



ATA N.º 19/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Abel Joaquim Tavares Dias. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo o **Senhor Vereador Paulo Antunes** solicitado que o Executivo fizesse um balanço do evento: "*Tons – 1.º Encontro de Turismo de Natureza*", tendo o **Senhor Presidente** mencionado que, pelo facto de se tratar do primeiro evento deste género realizado no Concelho, pela multiplicidade, participação e *feedback* dos intervenientes, foi positivo. Este acontecimento beneficiou da participação de empresas associadas à exploração turística de desportos de natureza e envolveu todas as Freguesias do Concelho, tendo-se realizado atividades em todas elas. -----

O **Senhor Vereador Paulo Antunes** mencionou que a Autarquia deve apostar no turismo de natureza, mas considerou que o Município tem que fazer um pouco mais. Em sua opinião, a divulgação do evento deveria ser mais abrangente, bem como, deveria ter envolvido outras Entidades, tais como, o Turismo do Centro e a CIMVDL. Disse, não ter gostado do prospeto, pois "*parece uma agência de viagens*". Acrescentou que, a ideia foi boa, mas que o Município deve trabalhar mais o conceito, investir mais tempo e dinheiro para atrair outros públicos. -----

De seguida, referiu-se ao Bar de Apoio à Zona de Fruição da Carriça, dizendo não ser a favor da construção modular e explicando os motivos que se prendem com a pouca durabilidade das infraestruturas, bem como, invocando um dos seus lemas: "*eu não tenho dinheiro para comprar coisas baratas*". Considerou que, em caso de alteração ao previsto, deveria ser ouvida a população e que, apesar da sua opinião, respeitará a dos munícipes da Freguesia de São João da Serra. -----

O **Senhor Presidente** agradeceu o contributo e mencionou que, em próximas edições, se teria em atenção ao reparo.-----

No que concerne ao Bar de Apoio, o **Senhor Vereador Carlos Pereira** referiu que o assunto estava em estudo, estando os Serviços Técnicos a elaborar um pré-projeto de uma estrutura fixa com o intuito de se apurar os seus custos e de os reduzir, tendo em conta que se trata de uma infraestrutura que não irá ter utilização todo o ano e a sua localização é propícia ao vandalismo.-----



Posteriormente, o Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Vereador Abel Dias** que questionou qual o balanço que o Executivo fez da Comemoração do Dia do Município. -----

O **Senhor Presidente** realçou a importância de se comemorar anualmente o Dia do Município. Relembrou os argumentos referidos na reunião anterior, aquando da apresentação do programa e mencionou que a organização do mesmo teve as melhores intenções, tendo-se ficado agradado com as visitas honrosas. Referiu ainda que, dentro da dinâmica colocada, o Executivo estava satisfeito com o mesmo. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** disse não concordar com o balanço feito e mencionou que, pessoalmente, não optaria pelo procedimento adotado. *“Como munícipe não gostei, como Vereador muito menos, estava mal organizado. As intenções foram boas”*, mas nem tudo correu bem, o modo como foram entregues as lembranças *“foi caótico”*. Considerou que homenagear os três ranchos existentes no Concelho e todas as empresas afetadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017 *“é o caminho mais fácil, (...) mas isso não é dignificar. Homenagear é de entre todas as boas escolher uma pelo trabalho desenvolvido”*. Manifestou-se disponível para colaborar na organização, no entanto, disse que havia princípios dos quais não abdicava, designadamente: o método e seleção dos homenageados, bem como, o facto de a comemoração do Dia do Município dever ser sempre dentro de uma sessão solene da Assembleia Municipal. Por último, deixou como conselho que o Município comemore este Dia, que o dignifique, o celebre e que, sobretudo, o organize bem. -----

O **Senhor Presidente** disse que, em momento algum mencionou que a execução foi perfeita. Referiu que para se ter uma sessão solene da Assembleia Municipal até poderia ser por proposta da mesma, pois compete a esta a convocação desse Órgão representativo do Município. Mencionou que se tentou envolver todos os agentes, houve falhas que se tentarão minorar em futuras edições, estando atento a estas e a outras achegas. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 18/2018 de 26 de setembro de 2018, a todos os Senhores Vereadores foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **829.521,80€** (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um euros e oitenta centavos) de operações orçamentais e **422.998,30€** (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito euros e trinta centavos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 21-09-2018 a 03-10-2018. -----

5 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 08/2018 - PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA SOBRE RISCOS ASSOCIADOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS PARA A REGIÃO VISEU DÃO LAFÕES – RATIFICAÇÃO -----



Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração 08/2018 – Produção de Cartografia sobre riscos associados às alterações climáticas para a Região Viseu Dão Lafões, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, o Município de Aguiar da Beira, o Município de Carregal do Sal, o Município de Castro Daire, o Município de Mangualde, o Município de Nelas, o Município de Oliveira de Frades, o Município de Penalva do Castelo, o Município de Santa Comba Dão, o Município de São Pedro do Sul, o Município de Sátão, o Município de Tondela, o Município de Vila Nova de Paiva, o Município de Viseu e o Município de Vouzela, sendo o valor de comparticipação do Município de Oliveira de Frades de 1.992,51€ (mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta e um cêntimos), com o seguinte objeto: -----

“O presente Protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas relativas à “Produção de cartografia sobre riscos associados às alterações climáticas para a região Viseu Dão Lafões”, no âmbito da candidatura 02-1708-FC-000041, aprovada pelo POSEUR”.-----

Anexo ao protocolo, encontra-se a respetiva ficha de cabimento número sequencial 33964. -----

O Senhor Vereador Abel Dias realçou a pertinência deste protocolo e considerou que o Executivo deve estar atento à abertura de candidaturas neste âmbito, à semelhança do Município de São Pedro do Sul que obteve a aprovação de uma candidatura, cuja verba ronda um milhão de euros.-----

6 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 09/2018 - O FUTURO É AMANHÃ - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração 09/2018 – O Futuro é Amanhã – Ações de comunicação e sensibilização sobre alterações climáticas, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, o Município de Aguiar da Beira, o Município de Carregal do Sal, o Município de Castro Daire, o Município de Mangualde, o Município de Nelas, o Município de Oliveira de Frades, o Município de Penalva do Castelo, o Município de Santa Comba Dão, o Município de São Pedro do Sul, o Município de Sátão, o Município de Tondela, o Município de Vila Nova de Paiva, o Município de Viseu e o Município de Vouzela, sendo o valor de comparticipação do Município de Oliveira de Frades de 996,25€ (novecentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos), com o seguinte objeto:-----

“O presente Protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas relativas à implementação da candidatura “O Futuro é Amanhã – Ações de comunicação e sensibilização sobre alterações climáticas”, no âmbito da candidatura 02-1708-FC-000045, aprovada pelo POSEUR”.-----

Anexo ao protocolo encontra-se a respetiva ficha de cabimento número sequencial 33965. -----



7 - ACORDO CELEBRADO ENTRE O MOF E A BEMBEIRÃ - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA. – RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo estabelecido entre o Município de Oliveira de Frades e a Bembeirã – Compra e Venda de Imóveis, Lda., o qual se transcreve:-----

“Acordo -----

Primeiro Outorgante: Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva número 501306234, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, casado, natural de Oliveira de Frades, residente nesta vila, freguesia e concelho de Oliveira de Frades. -----

Segunda Outorgante: Bembeirã – Compra e Venda de Imóveis, Lda., pessoa coletiva número 504597663, com sede na Avenida Dr. Arménio Maia, Loja B, Edifício Olivouga, representada pela gerente, Graça Maria Correia da Silva e Correia e pelo sócio gerente Luís António da Silva Pinto Correia. -----

Entre os Outorgantes é celebrado o presente acordo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Primeira -----

O Município de Oliveira de Frades, para executar o encanamento da água proveniente de nascente localizada em domínio público municipal, necessita de fazer a passagem, da referida água, através de um talude e de uma parte do terreno, propriedade da Segunda Outorgante a que corresponde o prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o n.º 1687 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1460, melhor identificado na planta em anexo. -----

Segunda-----

A Segunda Outorgante, por sua vez, autoriza a passagem da água na sua propriedade, através do respetivo encanamento, ficando o Município de Oliveira de Frades, apenas, obrigado a desviar e/ou a modificar a referida passagem, na eventualidade da Segunda Outorgante necessitar, no futuro, de realizar obras e/ou outros trabalhos incompatíveis com a manutenção daquela passagem naquele local. -----

Terceira -----

Por todos os Outorgantes foi dito que concordam com o presente acordo, o qual depois de lido vai ser assinado, passando a vincular ambas as partes ao nele acordado. -----

Oliveira de Frades, 21 de setembro de 2018”.-----

8 - ACORDO CELEBRADO ENTRE O MOF E AS CONSTRUÇÕES OLIVOUGA, LDA. – RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo estabelecido entre o Município de Oliveira de Frades e a Construções Olivouga, Lda., o qual se transcreve:-----

“Acordo -----

Primeiro Outorgante: Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva número 501306234, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, casado, natural de Oliveira de Frades, residente nesta vila, freguesia e concelho de Oliveira de Frades. -----

Segunda Outorgante: Construções Olivouga, Lda., pessoa coletiva número 502520981, com sede na Av. Dr. Arménio Maia - Edifício Rotunda - Loja 6 – 3680-115 Oliveira de Frades, representada pelo(s) gerente(s), Carlos Alberto Silva residente nesta vila, freguesia e concelho de Oliveira de Frades. -----



Entre os Outorgantes é celebrado o presente acordo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Primeira-----

O Município de Oliveira de Frades, para executar o encanamento da água proveniente de nascente localizada em domínio público municipal, necessita de fazer a passagem, da referida água, através de uma parte (estrema) do terreno, propriedade da Segunda Outorgante a que corresponde o prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o n.º 2071 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00463, melhor identificado na planta em anexo.-----

Segunda-----

A Segunda Outorgante, por sua vez, autoriza a passagem da água na sua propriedade, através do respetivo encanamento, ficando o Município de Oliveira de Frades, apenas, obrigado a desviar e/ou a modificar a referida passagem, na eventualidade desta necessitar, no futuro, de realizar obras e/ou outros trabalhos incompatíveis com a manutenção daquela passagem naquele local, salvaguardando-se, desde já, a área de implantação de edifício projetado para aquele local pela Segunda Outorgante.-----

Terceira-----

Por todos os Outorgantes foi dito que concordam com o presente acordo, o qual depois de lido vai ser assinado, passando a vincular ambas as partes ao nele acordado.-----
Oliveira de Frades, 27 de setembro de 2018".-----

9 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRADIO (PROJETO VALORIZAR) - RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO-----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Ribeiradio a informar que pretende apresentar uma candidatura ao "Projeto Valorizar", que engloba as seguintes obras: sede da Casa do Povo de Ribeiradio, sede da Banda Marcial Ribeiradiense, anfiteatro ao ar livre - Bairro da Estação, Requalificação Monte do Cadafaz e Requalificação da Capela de Nossa Senhora Dolorosa. Nesta sequência solicita a emissão de uma declaração de isenção de licenciamento por parte do Município, exigida no processo de candidatura, para as seguintes obras: Casa do Povo de Ribeiradio, Anfiteatro ao ar livre – Bairro da Estação e Requalificação Monte do Cadafaz.-----

Presente a seguinte informação da técnica superior, Teresa Maia:-----

"Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL n.º 26/2010, de 30 de março que republicou o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro), as autarquias locais estão isentas de controlo prévio, ficando, apenas, sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal de acordo com o n.º 2 do citado artigo. Todavia, atendendo ao prazo para apresentação da candidatura, poderá o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se assim entender, emitir o referido parecer, sujeitando-o, posteriormente, a ratificação do órgão executivo (CM) para efeitos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (dado o caráter urgente e não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal) ".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração emitida pelo Senhor Presidente a 25.09.2018, a qual se transcreve:-----

"Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades:-----

Declara, para os devidos efeitos, o seguinte:-----

A Junta de Freguesia de Ribeiradio, pretende submeter uma candidatura ao "Projeto Valorizar", as seguintes obras:-----



1. Casa do Povo de Ribeiradio;-----
2. Anfiteatro ao ar livre – Bairro da Estação;-----
3. Requalificação Monte do Cadafaz.-----

Mais se declara que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 12 de dezembro que republicou o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), as autarquias locais estão isentas de controlo prévio, ficando, apenas, sujeitas a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal de acordo com o n.º 2 do citado artigo. -----
Pelas razões acima expostas, e nas competências que me estão conferidas, concede-se a declaração de isenção de licenciamento por parte do Município de Oliveira de Frades para as obras acima referenciadas". -----

10 - INFORMAÇÃO N.º 40/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE PAULO JORGE MARQUES DOS SANTOS -----

Presente a informação n.º 40/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Paulo Jorge Marques dos Santos", da qual se transcreve o último ponto:-----

"9. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

11 - INFORMAÇÃO N.º 41/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA DO CÉU SILVA COSTA FERREIRA -----

Presente a informação n.º 41/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria do Céu Silva Costa Ferreira", da qual se transcreve o último ponto:-----

"8. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

12 - CLUBE DE CAÇA E PESCA DE OLIVEIRA DE FRADES: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ----

Presentes os seguintes documentos apresentados pelo Clube de Caça e Pesca de Oliveira de Frades: programa de desenvolvimento da pesca desportiva, final de execução do programa de desenvolvimento desportivo, plano de atividades para o ano de 2018, orçamento para 2018, mapa financeiro 2017, parecer do conselho fiscal relativo às contas do exercício de 2017, órgãos sociais do clube para 2017/2019, ata de aprovação de contas e informação de NIB/IBAN. -----

Ainda presentes a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis n.º sequencial 34401 no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

O Senhor Vereador Abel Dias lembrou a sua opinião sobre o assunto e mencionou que iria votar a favor, no entanto, considerou que o valor a atribuir a esta Associação era pouco.-----



A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Clube de Caça e Pesca de Oliveira de Frades.-----

13 - ACORDO DE COLABORAÇÃO N.º 246/OC/2018 A CELEBRAR ENTRE O CEARTE E O MOF-----

Presente a minuta do Acordo de Colaboração 246/OC/2018 a celebrar entre o CEARTE – Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património e o Município de Oliveira de Frades, em que o Município colabora com o CEARTE para a realização do(s) curso(s) de Projeto – Bordado Aplicado à Decoração Têxtil-Lar, com a duração de 50 horas, previsto no Plano de Formação do ano de 2018 e discriminados no anexo Ficha de Ação. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração 246/OC/2018, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

14 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR ENTRE A ADDLAP E A CMOF-----

Presente a minuta de protocolo de cedência de instalações a estabelecer entre a ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades que tem por objeto a cedência de instalações, designadamente, uma sala de formação, para desenvolvimento de formação profissional (ações de formação executadas no âmbito do Projeto 03-3562-FSE-000356, que decorrerá nos dias 15.10.2018, 19.11.2018, 03.12.2018, 21.01.2019 e 04.02.2019. Pela cedência referida, a ADDLAP compromete-se em pagar 100,00€ (cem euros), com IVA incluído. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

15 - FACULDADE DE LETRAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTÁGIOS CURRICULARES -----

Presente a minuta de protocolo de cooperação – estágios curriculares a estabelecer entre a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e o Município de Oliveira de Frades que tem o seguinte objeto:-----

“O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades signatárias, com vista à realização de estágios curriculares dos cursos de segundo ciclo da Faculdade de Letras, bem como outras ações que se revelem úteis para os fins em vista”. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

16 - PROTOCOLO DE PARCERIA A ESTABELECEER ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU E O MOF -----

Presente a minuta de protocolo de parceria a celebrar entre a Associação de Futebol de Viseu e o Município de Oliveira de Frades que tem o seguinte âmbito/objeto:-----

“1. O presente protocolo de parceria estabelece entre as partes signatárias o compromisso de proporcionar as condições essenciais à implementação da atividade/projeto Há Bola na Escola. -----



2. A AF Viseu e o Município de Oliveira de Frades irão realizar, conjuntamente, a atividade denominada *Há Bola na Escola*, de modo a estreitar a sã convivência entre as duas Instituições e proporcionar condições excepcionais ao desenvolvimento e ideal humano, dando sentido e orientação, neste caso, à atividade física e desportiva, através do Futebol/Futsal.-----

3. Pretende-se, para efetivar tal projeto:-----

I. Disponibilizar, a título gratuito, os espaços necessários para a operacionalização do projeto *Há Bola na Escola*;-----

II. Criar um polo da referida atividade de Futebol/Futsal, designado por *Há Bola na Escola no Concelho de Oliveira de Frades*".-----

O protocolo vigorará a partir da data da assinatura e tem a duração de duas épocas desportivas, a saber 1 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, renovando-se automaticamente por mais uma época desportiva, nunca podendo exceder os três anos de vigência, caducando, automaticamente em 30 de junho de 2021.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

17 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES -----

Presente a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, que a seguir se transcreve:-----

"Protocolo -----

Outorgantes-----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte n.º 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, adiante designado como primeiro outorgante;-----

E a Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, contribuinte n.º 510 838 367, com sede na Rua Ramiro Ferreira, Lote 7 – n.º 7 3680-142, em Oliveira de Frades, representado pelo Presidente, José Manuel Valente Cerveira, adiante designado como segundo outorgante é efetuado o presente protocolo e que se regerá pelas cláusulas seguintes.-----

Cláusula 1.ª.-----

Lei Habilitante -----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Cláusula 2.ª.-----

Considerações-----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apoiar e participar a ação social escolar, e atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei; Considerando que compete à Câmara Municipal, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, é necessário assegurar os meios técnicos e humanos, para o normal funcionamento das atividades daqueles estabelecimentos de ensino;-----

Considerando ainda, que a Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, tem vindo a colaborar nestas situações, se elabora o presente Protocolo: -----

Cláusula 3.ª.-----



Objeto-----
Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a elaboração das candidaturas em número necessário, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para a colocação de pessoas em situação de desemprego, através da Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, para colmatar algumas necessidades públicas fundamentais.-----

Cláusula 4ª.-----
Período de vigência-----
O presente protocolo produz efeitos desde setembro de 2018 e prolonga-se para o ano de 2019.-----

Cláusula 5ª.-----
Comparticipação-----

1. *A participação por parte da Câmara Municipal, referente ao objeto do protocolo será o previsto, para 6 (seis), Bolsas, em Contrato Emprego – Inserção, acrescido de subsídio de refeição, seguros obrigatórios, importando no valor global de € 14.207,52;*-----
2. *Sendo para o ano de 2018, € 6.197,28. E para o ano de 2019, € 8.010,24.*-----
3. *Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente, e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia.*-----

Cláusula 6ª-----
Acompanhamento e controlo-----
O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal.-----

Cláusula 7ª.-----
Incumprimento-----
O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo.-----

Cláusula 8ª.-----
Denúncia-----
O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.-----

Cláusula 9ª.-----
Cabimentação da Despesa-----
Tem o número sequencial de compromisso nº. 34414/2018, com a classificação orçamental 0102/04050102".-----

O Senhor Vereador Abel Dias questionou em que serviços seriam colocados estas pessoas. Mais referiu que, dado o contexto atual e com a aprovação do Mapa de Pessoal, o Município deveria terminar com estas bolsas, pois trata-se de necessidades permanentes.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que seriam afetos ao Centro Escolar, AEOF, Jardim de Infância de São Vicente de Lafões e Parque Desportivo.-----

O Senhor Presidente explicou o procedimento a seguir após ter sido aprovado o Mapa de Pessoal, designadamente, a abertura de concursos para provimento dos lugares, recrutamento e seleção, o qual implica algum tempo. Assim, estas bolsas permitem suprimir as necessidades até o processo estar completo.-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes disse que iria votar favoravelmente. No entanto, recordou os argumentos invocados pelo Vereador da Oposição no mandato anterior, designadamente, o facto de as Juntas de Freguesia terem a sua área



territorial e de jurisdição, pelo que “é discutível” se uma Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães pode colocar um “CEI” na Freguesia de São Vicente de Lafões, no refeitório ou mesmo nas piscinas, pois em caso de acidente não sabe até que ponto está a situação devidamente salvaguardada.--- No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

18 - FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE CORTE DE VIA-----

Presentes o ofício da Junta de Freguesia de São João da Serra a solicitar o desvio de trânsito para efeitos da realização da 3.ª edição da Feira do Pão e do Vinho, o pedido de emissão de parecer enviado à GNR, bem como, a respetiva resposta desta força de segurança, e a informação do coordenador técnico, Carlos Pinto, para corte de via no Largo das Carvalhinhas, em San Joane, e na Rua de ligação à povoação do Cercal, Freguesia de São João da Serra. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as informações e autorizar o corte da via pública no Largo das Carvalhinhas e na Rua de ligação à povoação do Cercal, em São João da Serra, entre as 14:00 horas do dia 27 de outubro e as 22:00 horas do dia 28 de outubro de 2018, para a realização da Feira do Pão e do Vinho.-----

19 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE H SARAH TRADING, LDA. E O MOF – RATIFICAÇÃO-----

Presente o protocolo de colaboração estabelecido entre a empresa “H Sarah Trading, Lda.” e o Município de Oliveira de Frades, com o seguinte objeto: -----

“O presente protocolo de colaboração estabelece os termos e condições de cooperação entre os dois outorgantes, com vista à recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos em equipamentos apropriados na área territorial do Concelho de Oliveira de Frades”. -----

De referir que a empresa se compromete a “Valorizar os materiais recolhidos na proporção de 50,00€ (cinquenta euros) por tonelada”.-----

O Senhor Presidente mencionou que esta empresa faz a recolha de roupa, calçado e brinquedos que, posteriormente, coloca em outros locais do mundo. Mais informou que a verba proveniente da recolha de roupa, resultante dos excedentes dos donativos, será encaminhada para a conta solidária do Município. O Senhor Vereador Abel Dias disse que iria votar contra. Mencionou ter feito uma breve pesquisa sobre a empresa que se dedica à aquisição de roupa para vender, “é um negócio, conforme está vertido no protocolo”, pelo que discorda que os donativos sejam entregues a esta empresa que foi acusada de “falsa caridade” pela Comunidade Intermunicipal do Algarve. Acrescentou não ser contra a colocação de equipamentos no Município para recolha de roupa, pois aí cabe aos munícipes decidir o que devem fazer à sua roupa excedente. -----

Referiu que o ponto era para ratificação, pois o protocolo já está assinado, lamentando que a decisão tenha sido tomada de forma ligeira, sem fazer uma verdadeira investigação sobre a empresa e sugeriu que no futuro se tenha mais cuidado com este género de protocolos. Por último, disse: “não quero ver o meu nome associado a isto”. -----



A Senhora Vereadora Clara Vieira informou da forma como tomou conhecimento da empresa e do facto de os Municípios vizinhos já terem celebrado um protocolo com a mesma. Referiu que se trata de roupa que se estava a deteriorar. Mais informou que a Autarquia tem em reserva de roupas que poderão ser necessários para esta época que se aproxima. Disse ser a favor da reciclagem, pois é uma maneira de proteger o ambiente e uma forma de se dar destino a estes excedentes que não estariam em condições para serem reaproveitados na sua normal utilização. Dado o contexto, as inúmeras diligências efetuadas com vista a encaminhar estes excedentes para outros locais/Instituições, as quais foram infrutíferas, e de forma a evitar a total deterioração da roupa ou a sua incineração, *“pareceu-nos a solução mais responsável”*. Por último, mencionou que, ainda não tinham sido definidos os locais onde serão colocados os contentores. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes considerou que deveriam ter sido procuradas outras soluções, nomeadamente, o envio desta roupa para outros países (suportando o Município os respetivos custos). Esta solução seria mais ética do que a adotada. Pelo exposto disse que votaria contra. No que concerne à colocação de contentores de recolha de roupa, devidamente identificados e esclarecidas as pessoas sobre o assunto, mencionou não ser contra. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou dos problemas inerentes ao envio de roupa para outros países e a Senhora Vereadora Clara Vieira reafirmou que a roupa se estava a deteriorar, bem como, as diligências efetuadas no sentido de direccionar estes bens para outros locais, o que não foi possível (as Instituições estão com o mesmo problema), pelo que se optou por esta solução. -----

A Câmara deliberou, por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Antunes e Abel Dias, ratificar o protocolo de colaboração em causa. -----

20 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MOF E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP -----

Presente um ofício do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social com o assunto: *“Protocolo de Cooperação – Implementação do Balcão de Inclusão”*, no qual consta as suas competências, bem como, um dos objetivos deste Instituto que é a promoção e alargamento da Rede de Balcões de Inclusão. Mais informa que no próximo dia 22 de novembro irá promover o 1.º Encontro Nacional da Rede de Balcões de Inclusão, que tem como objetivo uma partilha de boas práticas da Rede de Balcões de Inclusão já existentes e terminará com uma cerimónia de assinatura dos novos Protocolos. -----

Presente a minuta de protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., que tem o seguinte objetivo: -----

“O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, IP) colaborará com o Município de Oliveira de Frades na criação de um Balcão da Inclusão, o qual terá as seguintes atribuições: -----

a) Fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes



- uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados; -----
- b) Proceder ao seu correto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes; -----
- c) Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes; -----
- d) Divulgar junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência/incapacidade; -----
- e) Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência/incapacidade, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

21 - INFORMAÇÃO N.º 16/2018 GAS: INFORMAÇÕES SEM EXECUÇÃO -----

Presente um e-mail da empresa "Ramos & Ramos, Lda." a solicitar o pagamento de três faturas referentes a material entregue no âmbito da ação social.-----

Presente a informação n.º 16/2018 da técnica superior, Carla Carvalho, com o assunto: "Informações sem execução", a qual se transcreve: -----

"Tendo por base as informações do Gabinete de Ação Social que abaixo se enunciam: ---

- Informação n.º 15/2015 do Gabinete de Ação Social, datada de 27 de abril de 2015 e deliberada em reunião de Câmara a 14 de maio de 2015, referente a um apoio para melhoria das condições habitacionais do agregado familiar de Vítor Manuel Rodrigues de Almeida e Maria Cristina Costa Castro, residentes em Tapada – Souto de Lafões, informo que está pendente o pagamento no valor de €672.20 (fatura em anexo);-----

- Informação n.º 16/2016 do Gabinete de Ação Social, datada de 04 de agosto de 2016 e deliberada em reunião de Câmara a 25 de agosto de 2016 e Informação n.º 05/2017 do Gabinete de Ação Social, datada de 21 de março de 2017 e deliberada em reunião de Câmara a 23 de março de 2017, referente a um apoio para melhoria das condições habitacionais do agregado familiar de Delfina Rodrigues Silva Nunes, residente em Soutinho – Arcozelo das Maias, informo que está pendente o pagamento no valor de €559.84; -----

Solicito que sejam executadas no ano de 2018, uma vez que não tiveram execução nos anos referentes". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir os seguintes apoios para melhoria das condições habitacionais: -----

- O valor de 672,20€ (seiscentos e setenta e dois euros e vinte centimos) ao Senhor Vítor Manuel Rodrigues de Almeida e a D. Maria Cristina Costa Castro, residentes na Tapada – Souto de Lafões; -----

- O valor de 559,84€ (quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro centimos) à D. Delfina Rodrigues Silva Nunes, residente no Soutinho, Arcozelo das Maias.-----

22 - ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2019 -----

Presente um e-mail dos Serviços Farmacêuticos – Gabinete de Farmácia e do Medicamento, da ARSC - Administração Regional de Saúde do Centro, IP, a



remeter para aprovação as propostas de escalas de turnos das Farmácias do Município de Oliveira de Frades, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2019.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada.-----

23 - FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO-----

Analisado o pedido da Junta de Freguesia de São João da Serra e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Freguesia de São João da Serra.-----

Em anexo encontram-se a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis n.º sequencial 34542 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).-----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que as obras estruturais elencadas na reunião anterior estavam todas a decorrer dentro da normalidade, destacando as seguintes situações:-----

- Fecho do Sistema de Abastecimento de Água (que se encontra em execução entre o Feitalinho e o Ladário);-----

- Construção de valetas na Estrada de Ligação da Escola EBI à Estrada da Ponte do Cunhedo (prevê-se a sua execução a curto prazo);-----

- Zona de Fruição de Sejães e Zona de Fruição da Carriça. Informou da reunião havida com a direção da "EDP", em que foram abordados os temas referidos no último ano. "O nosso foco era:-----

- *Do lado da "EDP" e, através desta, haver uma concertação com a APA, para entenderem o que é a nossa visão, os nossos projetos e a vontade em executar os projetos. Finalmente houve entendimento a 100%. Pela primeira vez, perceberam que há obra, que a obra é executada e que irá ter, seguramente, muito baixo ou quase nula não aceitação, por parte das entidades intervenientes. Isto é um facto positivo". Acrescentou que, a curto prazo o projeto da Zona de Fruição da Carriça irá entrar em plataforma e depois em execução;-----*

- O mapa de pagamento constante do protocolo assinado foi mal estruturado, pois estava previsto o pagamento de 20% após a conclusão da totalidade dos trabalhos. Assim, informou das diligências no sentido de reverter esta situação, tendo a "EDP" aceite "o mapa que propusemos, em que a última linha de pagamento baixou de 20% para 5%. Dois pontos relevantes, positivos para o Município".-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes considerou positivo o facto de se ter conseguido baixar a percentagem da última tranche.-----

O Senhor Vereador Abel Dias lamentou que os Presidentes de Junta não tenham sido convidados para estar presentes na reunião em causa. No que concerne ao facto do valor da última parcela do pagamento ter baixado, considerou positivo.--



2 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": PROJETO RESOLUÇÃO N.º 1832/XIII/4.ª - RECOMENDA AO GOVERNO QUE OS NÓS DE ACESSO ÀS AUTOESTRADAS SEJAM ILUMINADOS -----

A Câmara tomou conhecimento do Projeto de Resolução n.º 1832/XIII/4.ª apresentado na Assembleia da República pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" que recomenda ao Governo que os nós de acesso às autoestradas sejam iluminados.-----

3 - AGENDA DE EVENTOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES - OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2018 -----

Foi entregue a Agenda de Eventos do Concelho de Oliveira de Frades, relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, tendo o Órgão Executivo tomado conhecimento da mesma. -----

Relativamente à possível visita de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa às empresas afetadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, disse ainda não ter conhecimento da sua calendarização.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

